



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 606, DE 25/03/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado o valor do da diária de que trata o [inciso I, do artigo 2º da Resolução nº 602/2011](#), para R\$60,00 (sessenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 25 de março de 2013.

Rondineli Tomaz da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Resolução Legislativa de Aatoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumidouro.